



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Polícia Militar da Bahia

AUTORIZAÇÃO

Nos termos do art. 72, VIII, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c a Lei n.º 14.634, de 28 de novembro de 2023, autorizo a deflagração da dispensa de licitação, em seu formato tradicional, que tem como objeto a contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de fornecimento de kit lanche, com vistas à atender as necessidades do Comando de Policiamento Regional Norte, especificamente dos policiais militares empregados no Carnaval de Salvador/2024, cujo valor estimado é de R\$ 14.302,20 (quatorze mil trezentos e dois reais e vinte centavos) .

Juazeiro, 05 de fevereiro de 2024.

VALTER SANTOS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante do CPR-Norte



Documento assinado eletronicamente por **Valter Santos de Araújo, Coronel**, em 05/02/2024, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00083490836** e o código CRC **D417A857**.